



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO Nº 95/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Reajusta os valores constantes das tabelas I e II da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 04,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para o exercício de 2025, com base na média do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

TABELA I a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

SETOR	VALOR DO M ² EM REAIS
1	527,56
2	423,86
3	419,75
4	419,63
5	359,88
6	317,82
7	314,03
8	230,26
9	203,31
10	187,33



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



TABELA II a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO M ² EM REAIS
01 - LUXO	2.599,63
02 - BOA	2.079,70
03 - MEDIA	1.563,59
04 - SIMPLES	1.212,14
05 - PRECÁRIA	866,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 96/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de Dezembro de 2024.


Edre Carlos Fogaca Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal